



# SUMÁRIO

- DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 018-2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.  
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DECRETO FINANCEIRO Nº 018-2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.  
DECRETO DE CRÉDITO EXCESSO Nº 019-2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.  
CERTIDÃO PUBLICAÇÃO DECRETO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Nº 019-2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
- DECRETO Nº 2985 DE 20 DE FEV DE 2024 - Comitê Gestor CMRPC.
- EXTRATO Nº 072\_2024 - CONTRATOS E ADITIVOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012\_2024.  
EXTRATO Nº 082\_2024 - CONTRATOS E ADITIVOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº017\_2024.  
EXTRATO Nº 083\_2024 - CONTRATOS E ADITIVOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº019\_2024.  
EXTRATO Nº 084\_2024 - CONTRATOS E ADITIVOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº020\_2024.  
EXTRATO Nº 085\_2024 - CONTRATOS E ADITIVOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº021\_2024.
- EXTRATO Nº 080\_2024 - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024.



### Decreto Financeiro/Contábil



#### Prefeitura Municipal de João Dourado

CNPJ: 13.891.510/0001-48

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 018/2023 de 01 de novembro 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.205.170,00**  
*Tres Milhões, Duzentos e Cinco Mil, Cento e Setenta Reais*

O(A) Prefeito(a) Municipal de JOÃO DOURADO  
No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 3.205.170,00**  
*Tres Milhões, Duzentos e Cinco Mil, Cento e Setenta Reais*  
para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
3390.35.00	Serviços de Consultoria	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.100,00
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
2004	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA CONTROLADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.400,00
02.02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
2008	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	29.500,00
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2009	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	39.500,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	85.400,00
02.04.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	
2011	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.200,00
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.900,00
2013	OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
4690.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	230.600,00
02.05.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2015	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390.30.00	Material de Consumo	



	1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	54.300,00
02.05.02	FUNDO DE EDUCAÇÃO		
2016	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	3390.14.00	Diárias - Civil	
	1-500-1001	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	10.000,00
	3390.30.00	Material de Consumo	
	1-500-1001	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	326.500,00
	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.100,00
	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-500-1001	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	353.000,00
	3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	11.300,00
	3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	1-500-1001	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	11.500,00
2017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER		
	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.700,00
2018	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA		
	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-715-0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	3.000,00
2019	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-553-0000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	14.100,00
2021	GESTÃO DE ENSINO INFANTIL		
	3390.30.00	Material de Consumo	
	1-500-1001	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	14.200,00
	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-540-1070	Transf. FUNDEB - Impostos e Transf. destinado a Rem. Dos Prof. Educação	4.500,00
2023	GESTÃO DO ENSINO ESPECIAL		
	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-500-1001	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	5.000,00
2024	MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	3390.30.00	Material de Consumo	
	1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	149.000,00
2027	MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO		
	3390.30.00	Material de Consumo	
	1-550-0000	Transferência do Salário-Educação	46.900,00
2028	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	3390.30.00	Material de Consumo	
	1-500-1001	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	25.000,00
	3390.30.00	Material de Consumo	
	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-540-1070	Transf. FUNDEB - Impostos e Transf. destinado a Rem. Dos Prof. Educação	33.100,00
	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-500-....	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com MDE	10.600,00



	1001			
02.05.03	FUNDEB			
2029	FUNDEB 70% - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL			
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
1-540-1070	Transf. FUNDEB - Impostos e Transf. destinado a Rem. Dos Prof. Educação		8.100,00	
02.06.01	SECRETARIA DE SAÚDE			
2036	DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE			
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPs		1.900,00	
02.06.02	FUNDO DE SAÚDE			
2037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPs		113.000,00	
2038	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL			
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPs		16.900,00	
2039	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3390.14.00	Diárias - Civil			
1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPs		2.300,00	
3390.30.00	Material de Consumo			
1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPs		34.800,00	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPs		36.500,00	
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPs		4.200,00	
3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			
1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPs		1.400,00	
2042	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPs		600,00	
2043	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO			
3390.14.00	Diárias - Civil			
1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPs		8.700,00	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPs		10.600,00	
2044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA			
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPs		132.800,00	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPs		10.000,00	
02.07.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2051	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos		470,00	
02.07.02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			



2052	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
	3390.30.00	Material de Consumo	
	1-661-0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.500,00
	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-661-0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.100,00
2053	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	3390.14.00	Diárias - Civil	
	1-660-0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
	3390.30.00	Material de Consumo	
	1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.700,00
2059	MANUT. DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		
	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-660-0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.200,00
2060	GESTÃO DA PROT. E ATEND. ESPECIAL À FAMÍLIA E INDIV. - PAEFI		
	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-661-0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	8.000,00
2062	GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BF		
	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-660-0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.500,00
2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSB - SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
	3390.30.00	Material de Consumo	
	1-661-0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.500,00
	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-660-0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.100,00
	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-661-0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	13.600,00
	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
02.07.03	FUNDO MUNIC DOS DIR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2064	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.900,00
02.08.01	SECRETARIA DE OBRAS		
2066	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS		
	3390.30.00	Material de Consumo	
	1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	118.500,00
	3390.30.00	Material de Consumo	
	1-704-0000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	46.200,00
	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	38.400,00
	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	80.100,00



0000		
2070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	
3390.36.00 1-500- 0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos	73.200,00
3390.39.00 1-500- 0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	117.900,00
02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
1015	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE MOBILIDADE URBANA	
4490.51.00 1-700- 0000	Obras e Instalações Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	395.700,00
2073	DESENV. E MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
3390.30.00 1-500- 0000	Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos	145.300,00
3390.36.00 1-500- 0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos	30.300,00
3390.39.00 1-500- 0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	134.300,00
02.10.01	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2075	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3390.14.00 1-500- 0000	Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
3390.30.00 1-704- 0000	Material de Consumo Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	19.100,00
3390.39.00 1-500- 0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
<b>Total.....</b>		<b>3.205.170,00</b>

Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
2002	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO - PLENÁRIO	
3190.13.00 1-500-0000	Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos	14.100,00
02.04.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999.99.00 1-500-0000	Reservas Recursos não Vinculados de Impostos	1.001.500,00
02.05.03	FUNDEB	
2030	FUNDEB 70% - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - ENSINO INFANTIL	
3190.11.00 1-542-1070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transf. FUNDEB - Compl. Da União - VAAT - dest. Rem. Prof. Educação	1.359.700,00
02.06.02	FUNDO DE SAÚDE	
2037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3190.11.00 1-500-1002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	400.000,00
3390.39.00 1-500-1002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	126.000,00



	4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	15.000,00
2038	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		
	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
2041	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
	3390.30.00	Material de Consumo	
	1-500-1002	Rec. Não Vinculado de Impostos a despesa com ASPS	40.000,00
2042	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.900,00
02.07.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2051	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
02.07.02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2052	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
	3390.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.970,00
2053	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.10.01	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2075	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	3390.30.00	Material de Consumo	
	1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	95.000,00
		<b>Total.....</b>	<b>3.205.170,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro 2023

Diamerson Costa Cardoso Dourado  
007.620.555-02  
Prefeito



## CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de João Dourado – Estado da Bahia – **CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos que foi publicado no mural do Paço Municipal, nesta data, o **Decreto Financeiro nº 018/2023, de 01 de novembro de 2023**, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento Programa 2023.

João Dourado – BA, 01 de novembro de 2023

Diamerson Costa Cardoso Dourado  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.981.510/0001-48  
CEP: 44920-000. RUA DR. MÁRIO DOURADO, Nº16, 1º ANDAR - CENTRO



### Prefeitura Municipal de João Dourado

CNPJ: 13.891.510/0001-48

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 019/2023 de 01 de novembro 2023

Abre Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 512.000,00**  
*Quinhentos e Doze Mil Reais*

O(A) Prefeito(a) Municipal de JOÃO DOURADO

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar, por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 512.000,00**

*Quinhentos e Doze Mil Reais*

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
02.05.02	FUNDO DE EDUCAÇÃO	
1004	CONST., AMPLI., REFORMA E APAREL. DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490.51.00	Obras e Instalações	
1-540-0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	192.400,00
2028	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390.30.00	Material de Consumo	
1-540-0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.200,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-540-0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.700,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-540-0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	56.500,00
02.06.02	FUNDO DE SAÚDE	
2037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-605-0000	Assistência Financeira da União Destinada à Com. Pagto dos Pisos Salariais Para Enfermagem	25.200,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	38.000,00
2041	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3390.30.00	Material de Consumo	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	56.000,00
2044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA	
3390.30.00	Material de Consumo	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.600,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-605-0000	Assistência Financeira da União Destinada à Com. Pagto dos Pisos Salariais Para Enfermagem	56.300,00



3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
<hr/>		
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU - SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1-600-0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.100,00
<b>Total.....</b>		<b>512.000,00</b>

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação apurado nas seguintes Fontes de Recursos: Fonte Nº. 1-600-0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Fonte Nº 1-540-0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos e Fonte Nº. 1-605-0000 - Assistência Financeira da União Destinada à Com. Pagto dos Pisos Salariais Para Enfermagem, conforme previsto nos termos do Art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro 2023

---

Diamerson Costa Cardoso  
007.620.555-02  
Prefeito



## CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de João Dourado – Estado da Bahia – **CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos que foi publicado no mural do Paço Municipal, nesta data, o **Decreto Excesso de arrecadação nº 019/2023, de 01 de novembro de 2023**, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento Programa 2023.

João Dourado – BA, 01 de novembro de 2023

Diamerson Costa Cardoso Dourado  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.981.510/0001-48  
CEP: 44920-000. RUA DR. MÁRIO DOURADO, Nº16, 1º ANDAR - CENTRO



### Decreto



#### **DECRETO N.º 2985, de 20 de fevereiro de 2024.**

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, Estado BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, XI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, que estabelecem medidas de prevenção, proteção e cuidado à criança e ao adolescente em situação de violência.

**CONSIDERANDO** as determinações da Constituição Federal em seu art. 227, e os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante à responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes.

**CONSIDERANDO** as diretrizes constantes no Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2012) e nos planos setoriais e/ou temáticos de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Comunitária (2006); de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador (2009); do Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo (2013); de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (2014).

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o "sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Destaca-se, em particular, o artigo 2º, parágrafo único, que determina que a União, os Estados e os municípios desenvolvam "políticas integradas e coordenadas que visem garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão".

**CONSIDERANDO** as diretrizes constantes no Decreto Presidencial nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei 13.431/2017, destacadamente o inciso I, do artigo 9º, que determina a instituição de um comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o *Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC)*, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme as normas e instrumentos municipais, estaduais, nacionais e internacionais relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes de modo a consolidar uma cultura de proteção.

**Art. 2º** Para efeitos das ações deste Comitê, nos termos da Lei 13.431/2017 e do Decreto 9.603/2018,



considera-se:

I - violência física, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

II - violência psicológica:

a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal, xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (**bullying**) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;

c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;

III - violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciarem conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;

b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;

IV - violência institucional, entendida como por agente público no desempenho de função pública, em instituição de qualquer natureza, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência, inclusive quando gerar revitimização;

V - revitimização - discurso ou prática institucional que submeta crianças e adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levem as vítimas ou testemunhas a reviver a situação de violência ou outras situações que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem;

Parágrafo único. A definição de criança e adolescente é aquela estabelecida pela Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º** O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) deve atuar em estreita sintonia com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no sentido de implementar os princípios, diretrizes e objetivos da Lei 13.431/2017, do Decreto 9.603/2018 e da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (PNDHCA). Para tanto seus objetivos são:

I – Propor às instâncias competentes políticas concretas de prevenção de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes;



II – Promover a integração das diversas políticas e planos municipais afetos à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, de forma a ampliar e fortalecer ações intersetoriais voltadas para o enfrentamento de todas as formas de violência contra elas.

III – Articular, fortalecer e coordenar os esforços municipais para eliminação de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes.

IV – Acompanhar e monitorar as ações de enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes em Vitória da Conquista.

**Art. 4º** O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) deverá ser composto por um representante, titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

**I – 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;**

*Quenia Danielle Moreira Silva Miguel*  
*Pâmilla Dórea Fraga Dourado Santos*

**II – 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação;**

*Ricardo dos Reis Pereira*  
*Pedro Rangel dos Santos Ribeiro*

**III – 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;**

*Edileuza Gonçalves da Silva*  
*Murilo Pablo Gomes dos Santos*

**IV – 02 (dois) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;**

*Lívia Santos Dourado*  
*Caique dos Reis Mesquita*

**V – 02 (dois) Representantes do Conselho Tutelar;**

*Ediclene Jesus da Silva Amaral*  
*José Lucildo Cavalcante de Brito*

**VII- 02 (dois) Representantes da Sociedade Civil;**

*Francolino Martins da Costa*  
*Diomar M. De Lima Nascimento*

§1º O representante da sociedade civil de que trata o inciso XVI deve ser indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§2º O tempo de mandato do CMRPC é de dois anos, prorrogáveis por igual período.

**Art. 5º.** O órgão do representante do Poder Executivo na Coordenação Executiva ficará responsável pelo suporte administrativo, estruturação e garantia funcionamento da Secretaria Executiva do CMRPC.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



João Dourado, Bahia, 20 de Fevereiro de 2024.

Diamerson Costa Cardoso Dourado  
**Prefeito Municipal**



### Pregão Eletrônico



#### EXTRATO Nº 080/2024– AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024– OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (REVESTIMENTO CERÂMICO) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.** A agente de contratação realizará licitação com sessão pública a ser realizada às 09:00 (horário de Brasília) de **segunda-feira 04 de março de 2024**. Local: Site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); Informações e íntegra do edital no site <http://www.joaodourado.ba.gov.br/licitacoes> - Publicado na internet, por exigência da Lei n. 14.133/2021, ficando os interessados cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível em <http://www.joaodourado.ba.gov.br/diario>;

João Dourado, 19 de fevereiro de 2024

Diego Cardoso Dourado  
Secretário Municipal de Administração

#### ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Contrato



EXTRATO Nº 072/2024 – CONTRATOS E ADITIVOS  
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA "XANDDY HARMONIA" PARA FESTIVIDADE DA FESTA DA CEBOLA 2024 NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. **CONTRATO Nº IL015/2024-01 - Contratada: XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.304.875/0001-40. **Valor global:** R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais). **Fundamento legal:** Art. 74, II - Lei 14.133/2021. **Data de Vigência:** 29/01/2024 a 31/05/2024. **Data de Ratificação:** 29/01/2024. **Data de assinatura:** 29/01/2024. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 20 de fevereiro de 2024.

Diégo Cardoso Dourado  
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



**EXTRATO Nº 082/2024 – CONTRATOS E ADITIVOS  
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA**

**RATIFICAÇÃO E CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024 – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA "MARCELO E RAYANE" PARA FESTIVIDADE DA FESTA DA CEBOLA 2024 NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. **CONTRATO Nº IL021/2024-01 - Contratada: J. MARCELO DE OLIVEIRA - ME**, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº 50.456.239/0001-49. **Valor global:** R\$70.000,00 (setenta mil reais). **Fundamento legal:** Art. 74, II - Lei 14.133/2021. **Data de Vigência:** 07/02/2024 a 31/05/2024. **Data de Ratificação:** 07/02/2024. **Data de assinatura:** 07/02/2024. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 20 de fevereiro de 2024.

Diego Cardoso Dourado  
Secretário Municipal de Administração

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



**EXTRATO Nº 083/2024 – CONTRATOS E ADITIVOS  
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA**

**RATIFICAÇÃO E CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024 – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA "D'LOOK" PARA FESTIVIDADE DA FESTA DA CEBOLA 2024 NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. **CONTRATO Nº IL023/2024-01 - Contratada:** VIEIRA E VIEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.709.242/0001-99. **Valor global:** R\$20.000,00 (vinte mil reais). **Fundamento legal:** Art. 74, II - Lei 14.133/2021. **Data de Vigência:** 07/02/2024 a 31/05/2024. **Data de Ratificação:** 07/02/2024. **Data de assinatura:** 07/02/2024. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 20 de fevereiro de 2024.

Diego Cardoso Dourado  
Secretário Municipal de Administração

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



**EXTRATO Nº 084/2024 – CONTRATOS E ADITIVOS  
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA**

**RATIFICAÇÃO E CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024 – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA "NALDINHO & LÉO RIOS" PARA FESTIVIDADE DA FESTA DA CEBOLA 2024 NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. **CONTRATO Nº IL024/2024-01 - Contratada: E BARROS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº 41.473.085/0001-02. **Valor global:** R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **Fundamento legal:** Art. 74, II - Lei 14.133/2021. **Data de Vigência:** 07/02/2024 a 31/05/2024. **Data de Ratificação:** 07/02/2024. **Data de assinatura:** 07/02/2024. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 20 de fevereiro de 2024.

Diego Cardoso Dourado  
Secretário Municipal de Administração

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



**EXTRATO Nº 085/2024 – CONTRATOS E ADITIVOS  
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA**

**RATIFICAÇÃO E CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024 – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR "LUCAS BRITO" PARA FESTIVIDADE DA FESTA DA CEBOLA 2024 NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. **CONTRATO Nº IL025/2024-01 - Contratada: ATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.155.069/0001-33. **Valor global:** R\$60.000,00 (sessenta mil reais). **Fundamento legal:** Art. 74, II - Lei 14.133/2021. **Data de Vigência:** 15/02/2024 a 31/05/2024. **Data de Ratificação:** 15/02/2024. **Data de assinatura:** 15/02/2024. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 20 de fevereiro de 2024.

Diego Cardoso Dourado  
Secretário Municipal de Administração

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020